

MATRÍCULA
86.253FICHA
1

04

julho

12

Santos,

de

de 20

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 242, LOCALIZADO NO 22º PAVIMENTO OU 24º ANDAR DO BLOCO "A" – EDIFÍCIO PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO "VILA MARINA", SITUADO À RUA DONA MARIA MÁXIMO, Nº 153 – possui 1 suíte, 2 dormitórios, sala, WC, lavabo, terraço com churrasqueira, cozinha, área de serviço e área de circulação, e contém a área privativa de 91,95m², área de uso comum de 72,202m², nela incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas com auxílio de manobrista/garagista, com área total de 164,152m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,275402% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio. Confronta, pela frente, de quem da rua D. Maria Máximo olha, com a fachada do edifício, do lado direito com fachada do edifício, espaço técnico e hall, do lado esquerdo com fachada do edifício, e nos fundos com apartamento de final 3. O edifício acha-se construído em terreno descrito na Matrícula nº 78.191, onde a especificação condominial foi registrada nesta data sob o nº 12, e a convenção de condomínio registrada sob o nº 5.958, livro 3 – Registro Auxiliar.....

PROPRIETÁRIA: PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.312/0001-05.....

REGISTRO ANTERIOR: R. 1/M. 78.191, de 20/12/2.007, deste Oficial de Registro de Imóveis.....


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1 – 86.253. (ref. ônus/hipoteca) – prenotação nº 277.629

DATA: 04 de julho de 2.012.

Conforme instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo, Capital, aos 28 de julho de 2.008, devidamente registrado sob nº 3, na Matrícula nº 78.191, em 24 de setembro de 2.009, o imóvel desta matrícula, juntamente com os demais apartamentos e vagas de garagem que integram o CONDOMÍNIO "VILA MARINA", no total de 466 unidades autônomas, acha-se **HIPOTECADO** em primeiro grau e sem concorrência, a favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia do financiamento concedido para a construção do referido empreendimento, no valor inicial de **R\$-40.060.498,88**, cujo crédito foi suplementado em mais **R\$-18.386.247,52**, conforme instrumento particular com força de escritura pública celebrado em Osasco, SP, aos 28 de setembro de 2.010, devidamente averbado sob o nº 8, na referida Matrícula nº 78.191, em 05 de abril de 2.011, com todas as condições constantes do título. (O crédito concedido totaliza **R\$-58.446.746,40**)

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
oficial substituto.

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

86.253

MATRÍCULA

86.253

FICHA

1

VERSO

AV. 2 – 86.253. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação nº 289.926

DATA:- 15 de agosto de 2.013.

Nos termos do instrumento particular de 24 de julho de 2.013, passado em São Paulo, Capital, procedo esta averbação para constar que o credor **BANCO BRADESCO S/A.**, anteriormente qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca referida na AV. 01, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.